



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA TERAPEUTICA DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA).**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº 1.022/2023, de 24 de Janeiro de 2023, doravante designado **ENTIDADE PÚBLICA** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 27.544.589/0001-45, sede na Rua Igarapava, nº 294, sala 01, Bairro Jardim Alpino, Catanduva - SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARA FERREIRA DE CARMARGO GABAS PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Ibó, nº 32, Parque Iracema, na cidade de Catanduva/SP, portadora do RG nº 21.577.477-2 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 202.747.718-70, doravante designada **CONVENIADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 01/2023, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Cláusula Quinta, o reajuste do valor constante na Cláusula Segunda e alteração do Plano de Trabalho todas do referido Convênio.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

A alteração do Plano de Trabalho e do valor, dá-se devido a inclusão de mais 2 (duas) crianças.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A Cláusula Segunda do referido Convênio passa a ter o valor total de **R\$ 102.742,80** (cento e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o plano de trabalho apresentado, sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

8.561,90 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos), reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Quarta do Convênio supracitado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Conforme Cláusula Quinta do referido Convênio, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Convênio nº 01/2023, firmado em 27/04/2023, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 24 de Abril de 2026.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**LOURENÇO LORENCETI**  
**Prefeito do Município de Marapoama**  
**Entidade Pública**

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MARA FERREIRA DE CARMARGO GABAS PEREIRA**  
**Diretora Presidente**  
**Associação Corujas do Bem**  
**Conveniada**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome: